



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

LEI Nº 540/2008

“SÚMULA: DESAFETA ÁREA VERDE CONSIDERADA BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO PRIMEIRO: Fica declarado o desafetamento das áreas verde, consideradas bem público de uso comum do povo, a seguir relacionadas:

- a) Área verde da quadra nº 15, com a área de 1.500,51m², situado na Zona Habitacional – ZH – 01, no loteamento denominado de “Zona Habitacional ZH-01 e ZH-03”, no Município de Cotriguaçu - MT, registrado sob nº 07, da matrícula nº 0079, livro 2, em 19 de maio de 2006 no cartório de Registro de Imóveis do 1º Serviço Notarial e Registral de Cotriguaçu (MT).
- b) Área verde da quadra nº 04, com a área de 1.139,94m², situada na Zona Habitacional – ZH – 01, no loteamento denominado de “Zona Habitacional ZH-01 e ZH-03”, no Município de Cotriguaçu - MT, com matrícula nº 0080, livro 2, em 19 de maio de 2006 no 1º Serviço Notarial e Registral de Cotriguaçu (MT).

ARTIGO SEGUNDO: O desafetamento das áreas verde retromencionadas é de excepcional interesse público e de extrema necessidade para fins de regularização da ocupação urbana.

ARTIGO TERCEIRO: Em relação aos imóveis relacionados no artigo primeiro, fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis à promover o registro da desafetação da classe dos bens de uso comum do povo para a classe dos bens públicos dominicais e fazer a devida averbação nas matrículas mencionadas.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

ARTIGO QUARTO: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu (MT), aos 25 dias do mês de fevereiro de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noeli Maria Lorandi
Secretária de Governo



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Encaminhamos em anexo Projeto de Lei nº 007/2008 que desafeta Área Verde considerada bem Público de uso comum do povo e dá outras providências, este projeto tem por finalidade no desafetamento das áreas verde retromencionadas e é de excepcional interesse público e de extrema necessidade para fins de regularização da ocupação urbana, sendo que os imóveis relacionados a desafetação pertencem a classe dos bens de uso comum do povo e que irão passar para a classe dos bens públicos dominicais.

Contamos mais uma vez com a compreensão e aprovação do referido Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores, e aproveitamos da oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Damião Carlos de Lima – Kiko
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência
Vereador ROQUE LUIS FERNANDES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU - MT